



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.246/2000

**“AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO CONSTRUIR NO BAIRRO
COHAB 24 DE DEZEMBRO, UMA
POLICLINICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a construir no Bairro Cohab 24 de Dezembro, uma Policlínica, para o atendimento médico-hospitalar de urgência aos munícipes de toda a região circunvizinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

